

ECO-352

**A Fixação do Salário Mínimo em Moçambique e seu Impacto na
Minimização Pobreza**

Paula Firmino Bié

TRABALHO DE LICENCIATURA EM ECONOMIA

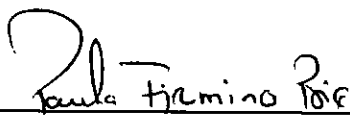
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE

FACULDADE DE ECONOMIA

Dezembro 2008

Declaração

Declaro que este trabalho é da minha autoria e resulta da minha investigação. Esta é a primeira vez que o submeto para obter um grau académico numa instituição educacional.



Paula Firmino Bié

Maputo, aos 25 de dezembro de 2008

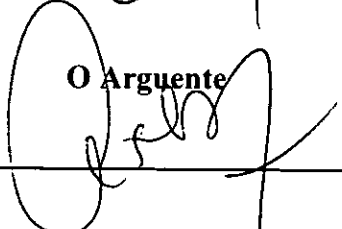
Aprovação do Júri

Este trabalho foi aprovado no dia 19 de Dezembro de 2008 por nós, membros do júri examinador da Universidade Eduardo Mondlane.

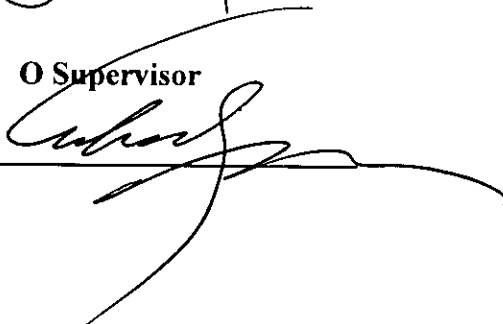
O Presidente da mesa-de Júri



O Arguente



O Supervisor



PREFÁCIO

Este projecto foi especialmente desenvolvido como trabalho final do curso de Licenciatura em Economia – no presente ano de 2008. O mesmo reflecte o horizonte temporal dos anos 2002 a 2008. A escolha deste período fundamenta-se no facto de constituir o epicentro do actual debate da problemática do salário mínimo em Moçambique. De facto, foi neste período que foi introduzida a metodologia de reajustamento salarial (2002) e conseqüente abandono do sistema de reajustamento do salário mínimo com base na aplicação da Taxa Única, para todos os sectores de actividade económica do país (2007), tendo sido substituído pelo sistema de reajustamento de salário mínimo por sectores de actividades económicas (2008), por forma a reflectir melhor o nível de desempenho sectorial e a produtividade dos trabalhadores.

A escolha do tema “**Fixação do Salário Mínimo e seu Impacto na Pobreza**” deveu-se à sua actualidade e intenção de fornecer alguma contribuição válida na solução dos problemas relativos ao processo de reajustamento do salário mínimo em Moçambique.

Neste contexto, fez-se uma análise da informação disponível sobre o assunto em estudo, análise da principal literatura, assim como análise crítica dos procedimentos e das metodologias adoptadas no processo de fixação do salário mínimo, com destaque para consultas e entrevistas a várias fontes, tais como: sindicatos, parceiros sócias que integram a Comissão Consultiva do Trabalho.

Neste âmbito foi possível chegar à conclusão de que embora o actual sistema de determinação do salário mínimo, por sectores de actividade, possa reflectir melhor as preocupações e as dificuldades das empresas no país, uma vez que toma em consideração assimetrias regionais do país e características sectoriais, este sistema ainda não reflecte o valor de cabaz do trabalhador. Por conseguinte, o salário mínimo em vigor está ainda aquém de representar um contributo válido na minimização dos efeitos da pobreza em Moçambique.

O Discente

Paula Firmino Bié
(Estudante de Economia)

ÍNDICE DE TÍTULOS

PREFÁCIO	I
SUMÁRIO.....	VII
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OBJECTIVOS E METODOLOGIA.....	2
3. LIMITAÇÕES.....	4
2. ABORDAGEM TEÓRICA “EFEITOS DA POLÍTICA DE SALÁRIO MÍNIMO”.....	5
2.1 SALÁRIO MÍNIMO E MERCADO DE TRABALHO.....	5
2.2 O EFEITO DO SALÁRIO MÍNIMO SOBRE A INFLAÇÃO (NÍVEL DE PREÇOS)	8
3. SISTEMA INTERNACIONAL DE DETERMINAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO	14
3.1 SISTEMAS DE DETERMINAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	14
3.1.1 <i>Sistema de taxa única nacional</i>	14
3.1.2 <i>Sistema de salário mínimo regional</i>	15
3.1.3 <i>Sistema de salário mínimo por ocupação ou por sector de actividade</i>	15
3.1.4 <i>Sistema de salário mínimo Juvenil e para adultos</i>	16
3.1.5 <i>Sistemas combinados de salário mínimo</i>	16
3.2 CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO	17
3.2.1 <i>Critério das necessidades dos trabalhadores</i>	17
3.2.2 <i>Critério da capacidade de pagamento das empresas</i>	18
3.2.3 <i>Critérios de salários e rendimentos de outros sectores de economia</i>	20
3.2.4 <i>Critério das exigências do desenvolvimento económico</i>	21
3.3 CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	22
3.3.1 <i>Reajustamento com base na inflação</i>	22
3.3.2 <i>Reajustamento com base na produtividade</i>	23
3.3.3 <i>Reajustamento com base nos salários médios</i>	24
3.4 MECANISMOS DE ACTUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO	24
4. O SALÁRIO MÍNIMO EM MOÇAMBIQUE	25
4.1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO	25
4.2 SISTEMA DE FIXAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO EM MOÇAMBIQUE.....	26
4.3. FRAQUEZAS DO SISTEMA DE FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO COM BASE NA TAXA ÚNICA	27
4.4 CRITÉRIOS DE DETERMINAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO EM MOÇAMBIQUE.....	28
4.5. CRITÉRIOS PARA REAJUSTAMENTO SALARIAL EM MOÇAMBIQUE	30
4.5.1 <i>Imperfeições da fórmula de reajustamento salarial relativamente à Taxa de inflação</i>	31
4.5.2 <i>Produtividade de trabalho</i>	32
4.6. SISTEMA DE SALÁRIO MÍNIMO POR SECTOR DE ACTIVIDADE	33
4.6.1 <i>O Critério de Reajuste Salarial por Sector de Actividade</i>	34
5. IMPACTO DO SALÁRIO MÍNIMO NO COMBATE À POBREZA	36
5.1. CONCEITO DE POBREZA	36
5.2. MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DA POBREZA	37
5.2.1 <i>Impacto do salário mínimo sobre a pobreza usando a metodologia da taxa única de reajustamento do salário mínimo</i>	38
5.2.2 <i>Impacto do salário mínimo sobre a pobreza por sector de actividade 20008</i>	38
6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	41
6.2 RECOMENDAÇÕES.....	43
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Ilustração do efeito do salário mínimo em mercado de trabalho competitivo ...	6
Gráfico 2: Efeito do salário mínimo em caso monopsonista	7
Gráfico 3: Posição de equilíbrio no mercado competitivo	9
Gráfico 4: Inflação de demanda	10
Gráfico 5: Inflação de oferta (custos).....	11
Gráfico 6: Impacto do salário mínimo sobre a pobreza usando dados do IAF 2002-2003	38
Gráfico 7: Impacto do salário mínimo sobre a pobreza por sector de actividade	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Cabaz actualizado de produtos básicos, Março de 2008	29
Tabela 2: Inflação acumulada e média e a diferença entre elas.	32
Tabela 3: Salário Mínimo por sector de actividade 2008.....	35
Tabela 4: Diferença entre o Salário Mínimo e Cesta Básica, variação do cabaz e Razão entre Cesta Básica e o Salário mínimo.	40
Tabela 5: Repartição Sectorial das Actividade Económicas	40

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CC T	Comissão Consultiva do Trabalho
DNPET	Direcção Nacional de Planificação e Estatística
CEMPRE	Censo Empresarial
FEUEM	Faculdade de Economia da Universidade Eduardo Mondlane
FMI	Fundo Monetário Internacional
INE	Instituto Nacional de Estatísticas
IAF	Inquérito de Agregado Familiar
IPC	Índice de Preços ao Consumidor
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PIB	Produto Interno Bruto
PRE	Programa de Reabilitação Económica
UEM	Universidade Eduardo Mondlane
PARPA	Plano de Acção Para Redução da Pobreza Absoluta

AGRADECIMENTOS

A corrente página torna-se pequena quando se perspectiva colocar tudo aquilo que há a agradecer a todos os que comigo se cruzaram durante a minha existência e, mais recentemente durante o meu viver académico e início da vida profissional. Por isto, resta-me revelar, em algumas palavras, o sentimento que nutro por aqueles que tornaram mais felizes os primeiros anos deste novo século, agradeço e reconheço o que por mim fizeram:

Ao Dr. Arlindo Elissa Zandamela, docente do Instituto Superior de Transportes e Comunicações (ISUTC) por ter aceite orientar-me neste trabalho para o alcance do objectivo a que me propus.

Endereço em particular, os demais docentes do curso de economia nesta e noutras Universidades, pela amizade, pelo apoio, pela atenção e total disponibilidade que tiveram para com o meu trabalho, facultando-me os dados para a realização do mesmo, bem como na concepção de conhecimentos que representam uma mais-valia.

Aos meus heróis: os meus pais Deolinda António e Pepe Correcher, aos meus padrinhos Juan Perez e a Senhora Mercedes a quem também dedico esta monografia, pelo seu amor, dedicação, incentivo e confiança demonstrada e ainda pela possibilidade e capacidades que me deram de tirar este curso.

Aos meus irmãos, por tudo aquilo que significam para mim. Aos meus amigos em especial Afonso Ronda e restantes familiares pelo apoio moral, pelo afecto constante e pela indispensável amizade.

Um muito estimado agradecimento e apreço a todos os professores que tive ao longo da minha etapa estudantil, até aos que todos os dias vou encontrando e também a todos que directa e indirectamente me ajudaram com as suas contribuições e conhecimentos nas mais diversificadas áreas do "saber" em geral e em especial sobre a temática abordado no presente trabalho.

A todos o meu muito obrigado.

SUMÁRIO

Um dos principais objectivos do Governo de Moçambique é a erradicação da pobreza absoluta. Contudo como o país é pobre e não tem condições de fazer transferências directas aos mais desfavorecidos, por forma a proporcionar-lhes rendimentos correspondentes às necessidades para a sua sobrevivência, a existência de um salário mínimo visando garantir a satisfação das necessidades básicas do trabalhador e seu agregado familiar, constituiu um passo importante na melhoria da sua condição de vida.

O presente trabalho tem como objectivo principal analisar aspectos relevantes para a fixação do salário mínimo em Moçambique, bem como o seu impacto na minimização da pobreza.

Para analisar o impacto do salário mínimo na minimização da pobreza, em primeiro lugar foram revistos alguns elementos conceptuais sobre o efeito do salário mínimo no mercado de trabalho e na inflação. Em segundo lugar, foi desenvolvida uma análise dos sistemas e critérios definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) para determinação do salário mínimo, seguida da análise do contexto em que ocorre o processo de determinação do salário mínimo em Moçambique. Em terceiro lugar, analisou-se os efeitos da política do salário mínimo na minimização da pobreza em Moçambique, partindo do pressuposto de que o objectivo do Governo na adopção da política do salário mínimo é o de garantir a satisfação das necessidades básicas do trabalhador e seu agregado familiar.

Na análise do impacto do salário mínimo sobre a pobreza recorreu-se ao método de rendimento, usando por um lado, a metodologia de reajustamento salarial com base na taxa única para todos os sectores de actividade económicas, baseada nos dados fornecidos pelo Inquérito Nacional aos Agregados Familiares relativo ao período 2002-2003, e por outro lado, a metodologia do reajustamento salarial por sector de actividade económica, partindo do pressuposto que a linha da pobreza é definida como sendo o valor da cesta básica.

Do estudo realizado concluiu-se que o salário mínimo em Moçambique encontra-se aquém do necessário para que o trabalhador e sua família possa suprir as suas

necessidades básicas de sobrevivência, não constituindo deste modo, um instrumento que contribua para a minimização da pobreza.

Em suma, da análise crítica das metodologias adoptadas pelo Governo nos processos de fixação do salário mínimo em Moçambique, conclui-se que, embora o sistema de determinação do salário mínimo por sector de actividade reflectir melhor as preocupações e as dificuldades das empresas no país, uma vez que toma em consideração assimetrias regionais do país, ainda não reflecte o valor de cabaz do trabalhador, e, por conseguinte, o salário mínimo em vigor está ainda aquém de representar um contributo válido na minimização dos efeitos da pobreza.

1. INTRODUÇÃO

O salário mínimo é definido como a menor remuneração atribuída por lei a trabalhadores de um país ou de uma actividade económica, abaixo do qual nenhum empregador está autorizado a pagar. A intervenção do Governo no mercado de trabalho por meio de uma política de salário mínimo, visa garantir o bem-estar social, ou seja, prover aos trabalhadores das classes mais baixas de recursos que lhes garantam as mínimas condições de vida.

A fixação do salário mínimo quer seja por sector de actividade ou região, quer seja aplicando a taxa única a nível nacional, visa atingir as seguintes finalidades: i) estabelecer um mínimo para a determinação de salários de trabalhadores com menor remuneração, ii) proteger os trabalhadores mais vulneráveis, e iii) estabelecer normas para que trabalhos da mesma categoria, auferam uma remuneração equivalente.

A política de salário mínimo em Moçambique assume capital importância se tomar em conta, que mais de 54% da população que vive abaixo da linha da pobreza absoluta (IAF 2002-2003), tem no retorno da mão-de-obra a sua principal fonte de sustento. Neste contexto a existência de um salário mínimo que garante a satisfação das necessidades básicas do trabalhador e seu agregado familiar constituiu um passo importante na melhoria da sua condição de vida. Assim, surge a questão primordial, objecto de estudo deste trabalho;

- *Será que o salário mínimo em Moçambique tem contribuído para a minimização da pobreza, assegurando a satisfação das necessidades básicas do trabalhador e seu agregado familiar?*

O objecto deste trabalho é responder a questão acima, valendo-se de pesquisa teórica e empírica sobre os critérios adoptados para a fixação do salário mínimo em Moçambique.

Para tal o trabalho encontra-se estratificado em partes que compreendem os seguintes capítulos, a saber.

O primeiro capítulo, além de englobar esta breve introdução, é composto pelos objectivos do trabalho, as hipóteses e a metodologia de análise.

O segundo retrata os conceitos fundamentais para a compreensão da realidade que se pretende analisar.

No que diz respeito ao terceiro capítulo, são abordados os sistemas e os de critérios de fixação do salário mínimo segundo o padrão internacional definido pela Organização Internacional de Trabalho (OIT), bem como o seu mecanismo de reajustamento e actualização.

Relativamente ao quarto capítulo, abordar-se-á sobre a determinação do salário mínimo no contexto moçambicano, partindo do aparato institucional aos critérios actualmente em vigor.

Por sua vez o quinto capítulo analisa o impacto do salário mínimo na minimização da pobreza.

Finalmente, o sexto e último capítulo sintetiza os resultados principais da análise feita nos capítulos anteriores e avança sugestões que permitam o estabelecimento de uma política coerente de salário mínimo para a minimização da pobreza em Moçambique.

2. Objectivos e Metodologia

2.1 Objectivo geral

Analisar a metodologia empregue para a fixação do salário mínimo em Moçambique e seu o impacto na minimização da pobreza.

2.1.2 Objectivo específico:

- i) Analisar a racionalidade e os critérios adoptados para a determinação dos níveis de incremento do salário mínimo em Moçambique; e
- ii) Analisar o Impacto do Salário Mínimo na Minimização da Pobreza;

2.1.3 Hipótese

Uma hipótese é apresentada para a sustentação científica dos factores seleccionados para consubstanciar o salário mínimo, a saber:

HI: O salário mínimo não constituiu o principal instrumento de luta contra a pobreza em Moçambique. Contudo este pode desempenhar um papel importante na minimização da pobreza quando acompanha de medidas que permitam o melhoramento da condição de vida dos mais desfavorecidos.

2.2 METODOLOGIA

Perante a realização de um trabalho desta natureza, e face aos diferentes Paradigmas Socio-conjunturais, podia optar-se por fazer um verdadeiro trabalho de pesquisa, recorrendo para o efeito a um trabalho de campo e seguir escrupulosamente algumas regras que permitiriam conferir-lhe o necessário rigor. Contudo, por motivos de vária ordem, esta metodologia não me parecia ser a mais adequada. Assim, a metodologia adoptada para produzir este trabalho, considerando as características do tema em análise e os objectivos que o mesmo se propõe alcançar, apoia-se fundamentalmente:

Na recolha de dados documentais pelo método qualitativo, onde procurou-se realizar uma pesquisa e análise de obras literárias, trabalhos académico (teses, dissertações, entre outros), publicação periódica (artigo de revista, artigo ou matéria de jornal), e documentos jurídico (legislação, diplomas ministeriais, decretos lei), efectuou-se ainda pesquisa em

versão electrónica, nos diversos *sites* da internet que disponibilizaram informação a volta do tema em estudo.

Na colecta, classificação, selecção e tratamento de diversos dados numéricos e estatísticos que permitiram reflectir sobre os critérios adoptados para a fixação do salário mínimo em Moçambique.

Na Retrospectiva histórico-evolutiva, com o objectivo de demonstrar as diversas fases pelas quais o salário mínimo passou desde a sua introdução, demonstrando os seus objectivos e metas alcançadas, a fim de obter um melhor entendimento sobre a problemática do salário mínimo em Moçambique.

Por ultimo, para se proceder a análise do impacto do salário mínimo sobre a pobreza recorreu-se ao método de rendimento, usando por um lado, a metodologia de reajustamento salarial com base na taxa única para todos os sectores de actividade económicas, baseada nos dados fornecidos pelo Inquérito Nacional aos Agregados Familiares relativo ao período 2002-2003, e por outro lado, a metodologia do reajustamento salarial por sector de actividade económica, partindo do pressuposto que a linha da pobreza é definida como sendo o valor da cesta básica.

3. Limitações

A falta de informação sistematizada para melhor informar sobre, a evolução do salário mínimo em Moçambique e falta de acesso aos dados sobre: o nível geral de salários na economia, percentagem e perfil de trabalhadores que auferem salário mínimo, produtividade e desempenho das empresas em Moçambique, constituiu um dos grandes constrangimentos para a realização do presente trabalho. O maior constrangimento foi o de não permitir que se fizesse uma análise Sobre a Historia da Evolução do Salário Mínimo em Moçambique, o que ditou a focalização do trabalho em apenas alguns momentos.

CAPÍTULO II

2. Abordagem teórica “Efeitos da política de salário mínimo”

A literatura empírica que trata dos efeitos do salário mínimo é vasta e a maior parte foca em aspectos referentes aos impactos do salário mínimo sobre os níveis de emprego e inflação. Sendo deste modo importante analisar no presente trabalho o impacto desta política sobre o mercado de trabalho e nível de preços, com vista a eliminar ou atenuar os efeitos nocivos para os beneficiários do salário mínimo.

2.1 SALÁRIO MÍNIMO E MERCADO DE TRABALHO

Não existe, na discussão sobre o impacto do salário mínimo no mercado de trabalho, um modelo teórico predominante. Em compensação, pode-se dizer que há uma especialização de diferentes correntes do pensamento em certas questões. Partindo sempre de um equilíbrio hipotético de mercado a introdução do salário mínimo terá diferentes efeitos em diferentes economias.

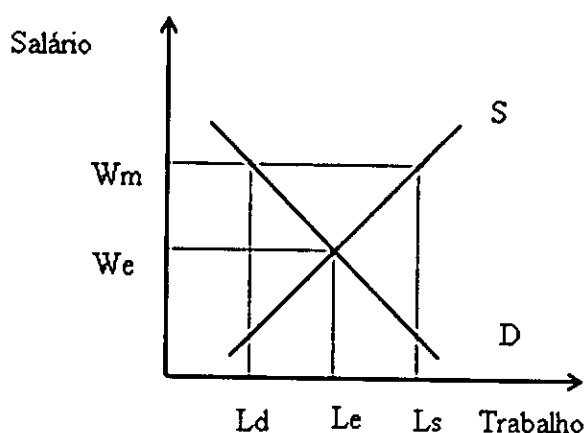
O modelo neoclássico de concorrência perfeita sugere que a liberalização do salário mínimo permite alocação eficiente do factor trabalho entre as empresas, existentes com base nas leis de mercado (*laissez-faire*). Deste modo, a introdução do salário mínimo ou não faz sentido, se a taxa for fixada em linha com o mercado ou será prejudicial se for fixado acima do salário de equilíbrio exclui-se aqui a hipótese de o salário mínimo ser fixado abaixo do salário de equilíbrio.

Analisando o gráfico nº 1 abaixo, nota-se claramente o efeito negativo sob o emprego da introdução do salário mínimo numa economia perfeitamente competitiva.

Partindo do ponto de equilíbrio a uma taxa salarial de equilíbrio em W_e e quantidade de equilíbrio em L_e , como resultado da intersecção das curvas de procura e oferta de trabalho, a este nível de salário, o número de pessoas que desejam trabalhar é exactamente igual ao número de trabalhadores que os empregadores desejam contratar (L_e). Ao introduzir um salário mínimo (W_m) acima do salário de equilíbrio de mercado a quantidade oferecida

aumenta para (L_s) e demanda diminui para (L_d), ficando deste modo alguns trabalhadores no desemprego. O salário mínimo estabelecido não permite que exista um equilíbrio uma vez que não é possível eliminar o excesso de oferta resultante do aumento do salário mínimo. O resultado da introdução do salário mínimo na economia no mercado competitivo é a geração de desemprego, como demonstra o gráfico nº 1.

Gráfico 1: Ilustração do efeito do salário mínimo em mercado de trabalho competitivo



Fonte: Miller, Roger Leroy (1981)

Contudo grandes debates continuam a surgir quanto a análise, acima feita, debates estes que tentam mostrar que a introdução do salário mínimo na economia nem sempre leva a queda do nível de emprego.

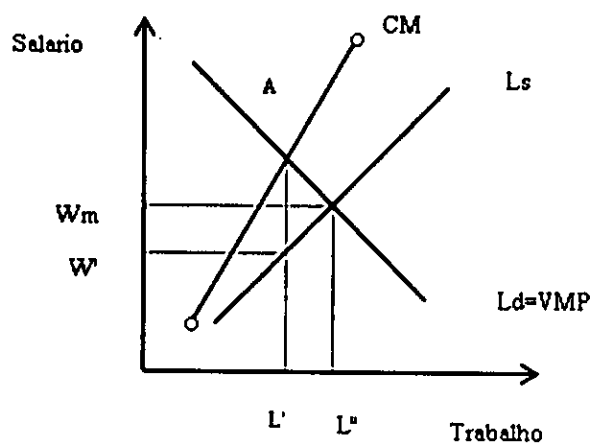
Um destes casos surge do facto de análise, em mercados em concorrência perfeita acima feita, basear-se no pressuposto de homogeneidade da mão-de-obra e que a lei do salário mínimo aplica-se a todos trabalhadores da economia e na mesma quantidade. Na realidade isto não acontece porque existem vários grupos salariais e com diferentes benefícios. E para analisar as perdas ou ganhos decorrentes da introdução do salário mínimo na economia deve-se analisar as perdas e ganhos de cada grupo.

Estudos empíricos realizados nos EUA mostram que a introdução do salário mínimo em mercados de concorrência perfeita acabam prejudicando os principais grupos que se pretendiam proteger, daí que, argumenta-se que a existência de monopsonio é o único

argumento para a legislação e fixação dos salários mínimos. Isto acontece porque o monopsonista por ser o único comprador do mercado pode, para maximizar os seus lucros, recorrer a exploração da mão-de-obra, definida como sendo o pagamento menor por um recurso do que seu valor. Desse modo a introdução do salário mínimo em mercados de monopsonio pode reduzir esta exploração.

No gráfico abaixo esta patente a fixação de preços em monopsonio. O monopsonista num mercado de concorrência perfeita e com o objectivo de maximizar o seu lucro fixa a sua taxa de emprego na intersecção da curva do custo marginal (CM) e do valor do produto marginal (VMP), representado graficamente pelo ponto A, em que emprega a quantidade de L' , a taxa salarial de W' , determinada pela intersecção da recta do ponto A a L' e a curva da oferta. O argumento de que a fixação do salário mínimo em monopsonio reduz a exploração da mão-de-obra é aqui justificado pois ao fixar-se o salário mínimo em W_m o salário aplicado é maior e a quantidade empregada também, fixando em L'' .

Gráfico 2: Efeito do salário mínimo em caso monopsonista



Fonte: Miller, Roger Leroy (1981)

A evidência dos países desenvolvidos nos quais foram feitos estudos sob mercados de trabalho em monopsonio mostra que a exploração do trabalho reduz e no caso de fixação do salário mínimo pelos sindicatos os efeitos positivos da economia são ainda maiores. Em

suma, num mercado de trabalho em que os trabalhadores estão sindicalizados mas não há monopsonio a fixação do salário mínimo acima do equilíbrio reduzira o emprego tal qual mostra a evidência dos mercados de trabalho em concorrência perfeita, mas na presença de um mercado monopsonista a imposição do salário mínimo na economia aumenta tanto o nível do salário como o nível de emprego, como demonstra o gráfico nº2.

No caso em que todos os trabalhadores da economia estão sindicalizados, ou existe no mercado trabalhadores a oferecerem serviços exclusivos temos monopólio no mercado de trabalho. Neste caso os trabalhadores filiados em sindicatos constituem uma elite laboral que ganha com o processo de redistribuição do salário que ocorre em casos de fixação administrativa do salário mínimo na economia, funcionando como monopólio na oferta de trabalho.

Estudos empíricos em países desenvolvidos, argumentam que os sindicatos ganham com a implantação do salário mínimo, pois o sucesso do sindicato dos trabalhadores depende da sua habilidade em garantir aos seus membros salário a acima dos praticados no mercado, bem como assegurar a manutenção dos postos de emprego. Em caso de incapacidade em gerar estes benefícios, os sindicatos correm o risco de perder seus membros. Neste contexto os sindicalistas para evitar o desemprego podem praticar a discriminação de preços de segundo grau aumentando a taxa salarial média sem reduzir o desemprego aos níveis mais baixos, deste modo ele estaria a maximizar o salário detido pelos membros da economia.

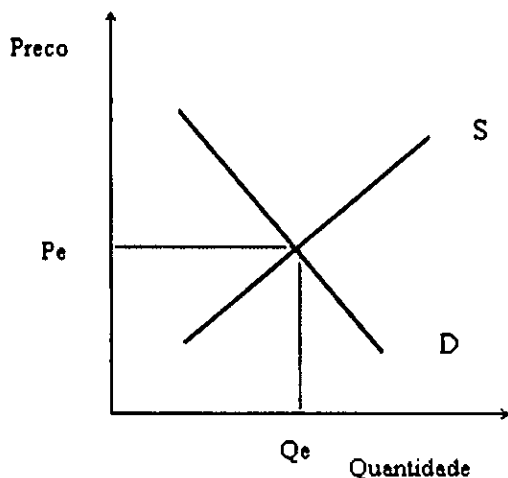
Em suma, o tamanho e o sinal do efeito do mínimo sobre o emprego pode diferir entre firmas, indivíduos e áreas geográficas, de acordo com o nível do salário mínimo, e os objectivos do estado podem ou não serem alcançados dependendo do mercado de trabalho que cada economia tiver.

2.2 O efeito do salário mínimo sobre a Inflação (nível de preços)

Denomina-se inflação o processo de subida de nível de preços de uma forma persistente resultando numa perda contínua do poder aquisitivo da moeda (Singer, 1987, p.19). O impacto negativo do salário mínimo sobre a inflação é questionado com base nos modelos neoliberais simplistas, que argumentam que este reduz o poder de salário, ao gerar inflação

via aumento custo¹ ou excesso de demanda², partindo de uma situação de equilíbrio em que já temos o preço estabelecido pela actuação da oferta e da demanda conforme a ilustra gráfico n°3 abaixo.

Gráfico 3: Posição de equilíbrio no mercado competitivo



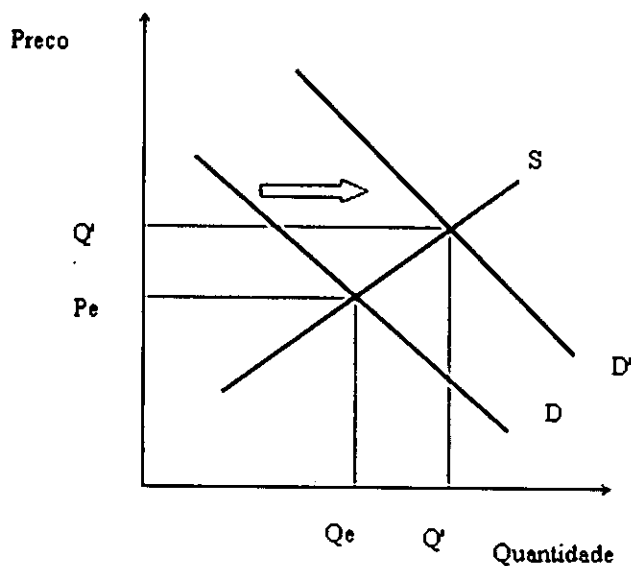
Fonte: Samuelson, P. Nordhaus, W. *Economia*. 16°

A inflação de demanda seria então causada pelo deslocamento da curva de demanda agregada (D) para a direita (D') como resultado de uma expansão nos rendimentos (aumento do salário mínimo) situação na qual os meios de pagamentos crescem além da capacidade da expansão da economia antes que a produção esteja em plena capacidade, isto é o aumento do salario mínimo vai gerar uma procura excessiva de bens em relação à capacidade de oferta da economia (vide gráfico n°4).

¹ Definido como sendo o processo inflacionário gerado pela elevação dos custos de produção, especialmente das taxas de juros, de câmbio, de salários ou dos preços das importações. Sandroni, 1999, p.8.

² É aquele ocorre quando a procura por um bem ou serviço é menor do que a sua oferta, gerando uma valorização crescente deste que se traduz num aumento de preços, isto é, gera inflação. Ribeiro, 1987, p.7.

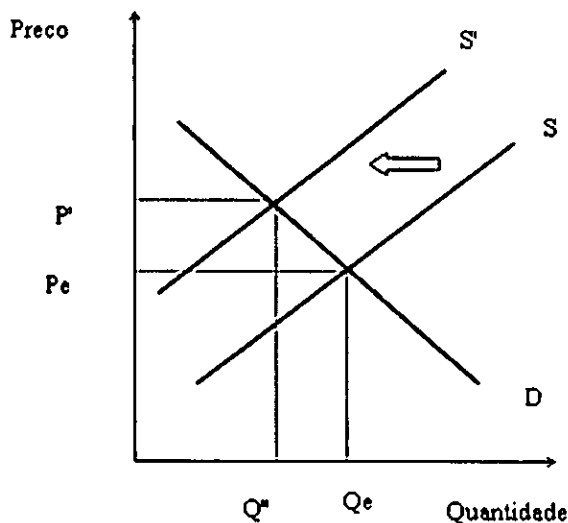
Gráfico 4: Inflação de demanda



Fonte: Samuelson, P. Nordhaus, W. *Economia*. 16*

E em relação a inflação de custos, esta pode ter origem em aumentos de salários, sem ter havido previamente aumento da produtividade da mão-de-obra, e aumentos de preços de matérias-primas, por ocorrência de choques de oferta causados, por exemplo, por safras agrícolas insuficientes ou por forte elevação do preço da matéria-prima básica. Dado que o nível da demanda permanece o mesmo, mas os custos de certos factores importantes aumentou a curva da oferta sofre um deslocamento de (S) para (S') causando a subida de nível de preços como consequência do agravamento do custo que é repassado ao produto, como se pode visualizar nos gráficos nº 5 abaixo.

Gráfico 5: Inflação de oferta (custos)



Fonte: Samuelson, P. Nordhaus, W. *Economia*. 16*

Contudo a análise baseada em modelos económicos simplistas de concorrência perfeita, não toma em consideração outros factores envolvidos na origem da inflação.

Segundo a abordagem (Castel Branco: 2004) o impacto negativo do salário mínimo sobre a inflação é questionado quando se fala na erosão do poder de compra gerada por inflação via custo ou excesso de procura.

Em relação a inflação de custo, o mesmo autor, salienta a importância de se considerar os seguintes factores na sua análise:

- i) Primeiro que o custo salarial é apenas uma das componentes dos custos de produção; outros são juros, amortizações e rendas, materiais intermédios, custos administrativos, custos da remuneração dos rendimentos e custos sociais diversos. Estes custos podem aumentar sem afectar o custo total desde que os outros diminuam.

- ii) Segundo, é preciso diferenciar o custo de operar uma unidade económica ou de produzir uma unidade de produto. O primeiro pode aumentar ao mesmo tempo em que o segundo diminui se a produtividade dos factores aumentar.

- iii) Terceiro, o aumento do salário afecta os custos de produção apenas pela fracção que o fundo salarial apresenta nos custos totais. Isto é mesmo que o custo de produção aumente em proporção ao aumento salarial, a inflação via custo deverá ser inferior ao aumento salarial e sendo que alguns custos de produção podem ser compensados por outros custos é possível aumentar o salário sem focar a inflação via custo.

Em relação a inflação via excesso de procura Castel Branco considera três factores importantes na sua análise:

- i) Primeiro, o salário é apenas uma das fontes de procura. Ajustando outras remunerações para acomodar aumentos dos salários mínimos, a remuneração e a procura totais da economia podem não aumentar.

- ii) Segundo o crescimento da produção e da produtividade aumenta a oferta; na ausência de uma oferta estática, o aumento da procura não tem que resultar em inflação via excesso de procura. Este argumento é particularmente válido em economias com muita capacidade ociosa como é o caso de economias subdesenvolvidas como a de Moçambique.

- iii) Terceiro, o crescimento da produção e da produtividade gera rendimento que é usado para remunerar factores. Se os salários não aumentarem, aumentarão os lucros, as rendas, as receitas fiscais e/ou os juros e amortizações. No fim o que determina se o aumento dos salários resulta em inflação via excesso de procura, ou, alternativamente, encoraja o aumento da oferta, é a elasticidade da oferta relativamente ao estímulo económico e apenas resulta em inflação via excesso de procura apenas se a oferta for inelástica.

Em suma como pode-se analisar não se pode argumentar logo a prior, e com base em modelos simplistas concluir que o efeito de uma medida isolada como aumento de salário mínimo, será um ou outro, sendo desde modo importante considerar outros factores envolvidos no aumento de nível de preços quando se verifica o aumento do salário mínimo.

CAPÍTULO III

3. SISTEMA INTERNACIONAL DE DETERMINAÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO³

3.1 *Sistemas de determinação do salário mínimo*

Os sistemas de determinação do salário mínimo diferem em todas as partes do mundo. Diferem de acordo com as condições do mercado de trabalho e do nível do desenvolvimento de cada país ou regiões consideradas. De acordo com a convenção 131 da OIT, os sistemas mais utilizados são:

- i) Taxa única;
- ii) Salário mínimo regional;
- iii) Salário mínimo por ocupação ou por sector de actividade;
- iv) Salário mínimo juvenil e para adultos;
- v) Sistemas combinados de salário mínimo.

3.1.1 Sistema de taxa única nacional

Uma taxa de salário mínimo nacional é difícil estabelecer, mas relativamente fácil de disseminar e monitorar por se uma e única em todos os sectores da economia. A utilização deste sistema pressupõe a existência de condições semelhantes de mão-de-obra, de níveis de desenvolvimento económico em todas as regiões do país e desempenho de vários sectores.

O sistema de taxa única nacional é de difícil aplicação nos países em vias de desenvolvimento, que são basicamente caracterizados por assimetrias regionais de desenvolvimento. Assim, a sua aplicação nestes países pode ser prejudicial para os trabalhadores dos sectores menos produtivos e ou para regiões económicas relativamente estagnadas em termos económicos, e não incentiva a prática de salários mais altos nos sectores mais produtivos.

³ A análise aqui apresentada sobre os sistemas e criterios de determinação do salario minimo foi baseado nos estudos sobre os criterios de fixação de salario minimo em Moçambique. Castel Branco, et al (2004).

3.1.2 Sistema de salário mínimo regional

Neste sistema, o salário é fixado por regiões económicas, divididas segundo semelhanças no nível de desenvolvimento ou de acordo com a divisão político-administrativa. A sua aplicação é recomendada em países onde as condições do mercado de trabalho e os níveis de desenvolvimento económico são diferentes.

Um dos efeitos negativos da aplicação deste sistema é a possibilidade dos trabalhadores concentrarem-se nas regiões com as mais altas taxas de salário mínimo, provocando deste modo o êxodo dos trabalhadores em regiões menos produtivas. Este êxodo poderá resultar com o tempo, na diminuição de oportunidades de emprego nestas regiões que vai se escasseando resultando em altas taxas de desemprego gerando outros efeitos colaterais na economia. Por outro lado pode ser aproveitado para fins políticos gerando ou intensificando conflitos entre membros de diferentes regiões ou agudizar as assimetrias, um fenómeno que tem suscitado muitos debates em vários países, incluindo Moçambique.

Diferentemente do anterior sistema, este é de difícil aplicação e monitoria, sobretudo quando a descentralização administrativa do país é muito acentuada chegando por exemplo, ao nível do município.

3.1.3 Sistema de salário mínimo por ocupação ou por sector de actividade

Este sistema pressupõe a determinação do salário mínimo por ocupação ou por sector de actividade. O sistema baseado no estabelecimento do salário mínimo segundo ocupações exige um esforço grande de coordenação. Um outro problema com este sistema, segundo as experiências da Costa Rica, é que com tempo a classificação das ocupações tornam-se pouca apropriada para as novas ocupações que emergem no mercado, sendo recomendável definir menos categorias com títulos mais abrangentes.

Um exemplo ilustrativo e concreto é o caso da Costa Rica que em 1987 possuía 520 diferentes taxas de salário mínimo para igual número de categorias. No ano seguinte, iniciou um processo de simplificação a partir da fusão de categorias similares em uma única mais abrangente, e cinco anos depois, a estrutura de salário mínimo tinha sido reduzida para 72 categorias (Shareed & Marinakis, 1999, pp.3 APUD Castel Branco 2004, pp.13).

Outros países têm optado pela negociação dos acordos colectivos de salários mínimos por sector ou por indústria (constituem exemplos a Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Itália, Suécia e Áustria). Nessa abordagem, todas as empresas do sector são obrigadas a cumprir com os resultados da negociação. O desempenho desta abordagem exige o desenvolvimento e interacção das organizações representantes dos trabalhadores e dos empregadores.

O principal objectivo de determinação de salário mínimo por ocupação ou sector de actividade é proteger os trabalhadores dos sectores produtivos que praticam salários baixos por razões de vulnerabilidade do mercado de trabalho e não por incapacidade de pagamento das empresas ou por fraco desempenho dos trabalhadores. Outro aspecto tem a ver com o facto de permitir a protecção dos trabalhadores de sectores menos produtivos, garantindo-se um equilíbrio entre a remuneração mínima aceitável e as condições de rentabilidade das empresas.

3.1.4 Sistema de salário mínimo Juvenil e para adultos

O sistema consiste na determinação do salário segundo a estrutura etária, podendo também ser determinado com base no género. Os objectivos destes sistemas por vezes são controversos, pois há quem defenda que ele incentiva, o acesso de jovens e mulheres a postos de trabalho e por outro, argumenta-se que tais sistemas descriminam para reduzir os custos salariais com base na exploração da vulnerabilidade social e económica das camadas jovens e das mulheres.

3.1.5 Sistemas combinados de salário mínimo

Os sistemas de salário mínimo não são exclusivos entre si. Muitas vezes os países combinam diferentes abordagens, particularmente os sistemas por região e por sector ou ocupação. Por exemplo, o México tem um salário mínimo regional ao mesmo tempo em que utiliza salários mínimos ocupacionais. No Japão, o sistema de salário mínimo por indústria coexiste com o sistema de salário mínimo por região.

3.2 Critérios de determinação de salário mínimo

Segundo a convenção dos Salários Mínimos (Política nº 131 da OIT), sobre os métodos de fixação de salário mínimo, no que respeita aos países em vias de desenvolvimento, recomenda que os elementos a tomar em consideração para determinar o nível dos salários mínimos devem ter em conta os seguintes aspectos:

a) Necessidades básicas do trabalhador e de sua família tendo em conta:

- i. O nível global dos salários no país;
- ii. O Custo de vida;
- iii. Benefícios de segurança social;
- iv. Condições da vida dos outros grupos sociais no país.

b) Factores económicos

- i. As Exigências de desenvolvimento económico;
- ii. Os níveis de produtividade;
- iii. Desejo de atingir e manter um alto nível do emprego.

Tendo em conta as recomendações da OIT acima mencionados, os critérios universalmente utilizados na fixação do salário mínimo nos países em vias de desenvolvimento, agrupam-se em quatro categorias distintas:

3.2.1 Critério das necessidades dos trabalhadores

Este critério é defendido pelos sindicatos dos trabalhadores e sugere a fixação do salário mínimo a um nível que tenha em consideração, de maneira apropriada, as necessidades essenciais dos trabalhadores e das suas famílias, por se considerar que o trabalhador tem encargos a suportar, no que concerne à alimentação, habitação, saúde, educação e outros serviços sociais indispensáveis ao seu exercício efectivo. Contudo, a determinação destas necessidades recomenda-se que tenha em conta o nível geral de salários, o custo de vida e as suas flutuações.

A definição do salário mínimo tendo em conta as necessidades dos trabalhadores e das suas famílias pode ser feita a partir de dois critérios:

i) O primeiro critério pressupõe a elaboração de um orçamento de despesas que contempla as necessidades básicas de um trabalhador que aufera o salário mínimo, em termos de alimentação, vestuário, transporte, electricidade, habitação, educação, saúde e outros serviços sociais. Para efeito, faz-se um levantamento dos produtos e das quantidades básicas para constituir o cabaz mínimo, e depois a quantificação monetária é efectuada com base nos preços médios praticados nos mercados.

ii) O segundo defende a definição de um orçamento com base nas necessidades nutricionais que garantam a qualquer homem as condições mínimas necessárias para a sua sobrevivência. O referido orçamento compreende a quantificação das necessidades alimentares, o que pressupõe a determinação quer do número de calorias indispensáveis à alimentação equilibrada, quer das proteínas, gorduras, cálcio e vitaminas. Importante sublinhar que o cabaz mínimo difere de acordo com o custo de vida e o estágio de desenvolvimento. Em muitos países, os organismos encarregues de fixar o salário mínimo determinam uma cesta mínima de bens e serviços que satisfaça os trabalhadores e as suas famílias, com base em resultados de pesquisas junto do grupo alvo ou a partir de recomendações de organizações internacionais (como a Organização Mundial da Saúde – OMS) sobre o nível de calorias.

3.2.2 Critério da capacidade de pagamento das empresas

A utilização deste critério na fixação do salário mínimo explica-se pela preocupação de se estabelecer um nível salarial compatível com as possibilidades das empresas e prever as respectivas repercussões sobre o conjunto da economia. Neste critério, parte-se do pressuposto que a empresa só pode pagar aquilo que está dentro das suas capacidades, e não o que seria ideal para a sobrevivência dos trabalhadores.

Contudo a sua avaliação quantitativa da capacidade de pagamento das empresas é difícil, pois devem ser considerados os seguintes elementos nesta avaliação a saber:

- i) Custos salariais;
- ii) Os outros custos com pessoal (incluindo despesas do empregador em segurança social e outros custos não monetários relacionados com o factor trabalho);
- iii) Custos de outros factores de produção (Pember & Dupré, 1997:6 APUD Castel Branco et al 2004: 16).

A determinação da “capacidade de pagamento das empresas” baseia-se na pesquisa sobre o custo de trabalho. Esta pesquisa providencia as estimativas da estrutura do custo de trabalho, bem como uma indicação sobre o impacto do salário mínimo ou do salário básico no total do custo de trabalho, e, por conseguinte, na rentabilidade das empresas. Só deste modo, o nível de salário fixado deverá possibilitar às empresas cobrir os outros custos operacionais, bem como conceder um retorno adequado sobre o investimento realizado.

Três situações podem ocorrer no processo de fixação do salário mínimo com base na capacidade de pagamento das empresas determinada a partir da avaliação da sua rentabilidade:

Fixação do salário compatível com as possibilidades das empresas de maior rentabilidade.

Esta opção poderá conduzir à falência das empresas de menor rentabilidade, quando obrigadas a pagar salários ao nível das empresas rentáveis. Por outro lado, a adopção desta opção teria consequências negativas no emprego uma vez que uma vez que empresas não rentáveis poderão não suportar os salários altos e optarão pelo despedimento da força do trabalho. No entanto, isto pode ter outros resultados, como estimular as empresas menos rentáveis a adoptarem melhores métodos de trabalho e seguirem o exemplo das mais rentáveis, sobretudo se houver restrições tecnológicas e de escala mínimas que impeçam a perfeita flexibilidade de redução da força de trabalho.

Fixação do salário compatível com a possibilidade das empresas de menor rentabilidade.

Com esta opção, gera-se uma situação em que as empresas mais prósperas não se preocupem com a elevação do nível de salários, apesar de possuírem capacidades para o efeito, dado que passarão a pagar em consonância com as empresas menos produtivas, especialmente se as empresas menos produtivas forem dominantes na economia. Por outro lado, as empresas mais produtivas tendem a possuir uma força de trabalho mais qualificada, estável e produtiva, pelo que também têm interesse em investir nessa força de trabalho, mantê-la e desenvolvê-la. É, pois, bem possível que as empresas mais produtivas paguem salários bem acima do mínimo.

Adopção de uma solução intermédia em que se incorre num dos dois inconvenientes anteriores.

Destas três opções, recomenda-se a adopção da segunda que atende as empresas de menor capacidade pelo receio de provocar falência das empresas marginais. Este receio resulta da constatação de existência de um número cada vez maior de empresas que não têm conseguido honrar o pagamento de salários aos seus trabalhadores. Por outro lado, as empresas mais produtivas tendem a pagar salários mais altos, negociados colectivamente ao nível empresarial. Mas como o salário mínimo se destina a proteger grupos mais desfavorecidos de trabalhadores, os mais bem pagos não são o alvo principal da política de salário mínimo.

3.2.3 Critérios de salários e rendimentos de outros sectores de economia

Este critério de fixação de salário mínimo tem a ver com os salários pagos aos trabalhadores dos diferentes sectores de actividade económica para trabalhos idênticos ou, no caso de se alargar a comparação, com o nível de vida dos restantes grupos sociais.

O processo de determinação a partir deste critério envolve três fases, a saber:

Primeira fase, a determinação do salário com base nas necessidades dos trabalhadores. Segunda fase, a comparação do salário determinado na fase anterior com os salários mais baixos efectivamente pagos e com os salários médios. E a última fase o julgamento é feito através do valor ou de uma negociação entre os parceiros sociais (governo, sindicato e empregadores) fixa-se uma taxa de salário mínimo. Para efeito, é preciso obter informação sobre os salários pagos às várias categorias de trabalhadores, subdivididas em sectores ou regiões.

Apesar de se reconhecer que o critério de comparação “salário e rendimento” não é tão proeminente como os demais, este critério é, na prática, importante e, em alguns casos, dominante na tomada de decisão. A partir da determinação do salário médio é possível estabelecer um julgamento sobre qual seria o salário mínimo adequado para determinados sectores, tendo em consideração a capacidade de pagamento das empresas e as necessidades dos trabalhadores.

3.2.4 Critério das exigências do desenvolvimento económico

Este critério revela que não é possível fixar salário mínimo sem se ter em conta o contexto económico e social em geral, nomeadamente, a situação do emprego, crescimento económico e outros indicadores de natureza macroeconómica.

Na análise da exigência de desenvolvimento económico, são normalmente incluídos os seguintes indicadores que permitem avaliar o desempenho da economia:

- i) *PIB per capita*
- ii) Proporção da contribuição dos diversos sectores no PIB;
- iii) Desempenho dos diversos sectores da economia;
- iv) Taxa de desemprego;
- v) Percentagem das pessoas empregues nos diferentes sectores da economia;
- vi) Produtividade do factor trabalho (Pember & Dupré, 1997:5).

O principal objectivo deste critério é analisar as vantagens resultantes da fixação de salários, em confronto com os custos que estes mesmos salários podem impor em

determinados sectores de actividade ou no conjunto da economia. Contudo este revela que só se pode optar, definitivamente, por um determinado salário, depois de se preverem as consequências de ordem económica e social resultantes da adopção desse salário.

3.3 Critérios de reajustamento do salário mínimo

O reajustamento do salário mínimo visa assegurar em qualquer momento a materialização dos objectivos da fixação do salário mínimo, ou seja, manter o salário mínimo a um nível considerado suficiente para garantir as mínimas condições de vida para os trabalhadores. Com efeito, pretende-se, com o reajustamento, recuperar a erosão do poder de compra resultante da inflação, e, se for o caso, conceder ao trabalhador a compensação pelo aumento da produtividade.

É recomendável que o reajustamento do salário mínimo seja feito em função das variações de custo de vida, a fim de assegurar a manutenção do poder de compra, e em função dos ganhos de produtividade e das possibilidades das empresas e dos diferentes sectores da economia. Os critérios utilizados para o reajustamento baseiam-se em três indicadores:

- i) Inflação
- ii) Produtividade do factor trabalho;
- iii) Salários médios.

3.3.1 Reajustamento com base na inflação

A referência mais comum para o ajustamento do salário mínimo é a inflação, medida através do Índice de Preço no Consumidor (IPC)⁴, uma vez que este indicador fornece informação importante sobre a evolução do poder de compra dos rendimentos dos trabalhadores.

Com efeito, pode-se utilizar a inflação realizada com vista a recuperar o poder de compra ou inflação esperada com vista a antecipar a erosão do poder de compra do salário mínimo. A segunda opção tem sido contestada por muitos autores por causa da subestimação da

⁴ O Índice de Preços no Consumidor é um indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo, dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de despesa de consumo privado da população residente, num espaço geográfico delimitado (Instituto nacional de estatística 2002)

inflação por parte do governo, sendo assim mais recomendável à aplicação da inflação realizada.

A compensação no salário pelo aumento do IPC pode ser total ou parcial, dependendo do mecanismo utilizado. Os trabalhadores que auferem mais ou menos o salário mínimo tendem a receber uma compensação total do aumento do IPC, enquanto as demais categorias recebem compensações reduzidas em parciais. Apesar de os trabalhadores da categoria de salário mínimo receberem uma maior taxa percentual de compensação é, no entanto, quase sempre inferior em termos de ganhos monetários absolutos em relação às outras categorias salariais.

Importante salientar que o objectivo principal do uso deste indicador é aliviar os efeitos inflacionários resultantes do aumento do salário sem a respectiva compensação na produtividade, bem como garantir a manutenção dos postos de emprego. Adoptando esta referência, está-se tomando em consideração os interesses dos trabalhadores. Desta feita, a exclusiva concentração neste critério, ignorando os demais, pode gerar dificuldade de reajustamento do salário mínimo que reflecta a capacidade de pagamento das empresas.

Por outro lado, as elevações nos preços não se manifestam de forma idêntica em todos os produtos. A prática tem demonstrado que os bens de consumo básico aumentam quase sempre mais rapidamente que os restantes produtos incluídos no índice de preços no consumidor.

3.3.2 Reajustamento com base na produtividade

O objectivo deste critério é conceder ao trabalhador um salário em função do aumento da produtividade. Este critério é defendido pelos empregadores dado que, na sua óptica, permite que o salário mínimo possa ser ajustado consoante o desempenho dos trabalhadores e, por conseguinte, das empresas, garantindo-se a manutenção de postos de trabalho e, possivelmente, a criação de mais empregos.

No entanto, na perspectiva dos sindicatos, a compensação pela produtividade deve ser acompanhada pela reposição do poder de compra. Assim, em alguns países o salário mínimo é ajustado com base num factor que combina o crescimento da produtividade e a taxa de inflação.

3.3.3 Reajustamento com base nos salários médios

O salário médio pode representar a capacidade de pagamento das empresas, sendo que quando este aumenta se pressupõe que a capacidade das empresas de pagar um salário mínimo maior também aumentou. Neste sentido, para manter a estrutura relativa do salário, o salário mínimo também deveria aumentar para acompanhar a evolução dos salários médios. Assim, se defini um rácio do salário médio sobre salário mínimo ($S_m/S_{m\min}$), que se procura manter ao longo do tempo, o que dita o aumento do salário mínimo à medida que o salário médio aumenta.

3.4 *Mecanismos de actualização do salário mínimo*

Os mecanismos considerados para a actualização dos salários mínimos são as seguintes:

- i) Indexação automática do salário mínimo à evolução do custo de vida, que é feita a partir de estabelecimento de um mecanismo de ligação estreita e simultânea entre a elevação dos preços e a actualização dos salários mínimos. Deste modo à medida que o índice de custo de vida aumenta, assiste-se automaticamente a um aumento proporcional do nível do salário mínimo, sem que o salário real aumente;
- ii) Actualização do salário mínimo em intervalos de tempo regulares e prefixados podendo ser anualmente ou em outro período acordado, desde que se considere a evolução do custo de vida nesse período. Este mecanismo é para muitos o mais recomendável, sobretudo quando a actualização do poder de compra do salário for antecipada sempre que o índice de custo de vida ou inflação ultrapasse um certo valor relativamente ao momento da última actualização;
- iii) Actualização dos salários mínimos de forma eventual, sempre que o Governo, os organismos encarregues de fixar o salário mínimo e os sindicatos julguem necessário.

CAPÍTULO IV

4. O SALÁRIO MÍNIMO EM MOÇAMBIQUE

4.1. *Breve contextualização*

Em 1987 a economia moçambicana começa um período de mudança, marcado pela viragem da política, isto é, passagem de um modelo de planificação central, para uma economia de mercado. Esta mudança foi acompanhada pela introdução do Programa de Reabilitação Económica (PRE) assistido pelas instituições financeiras internacionais, nomeadamente o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial. A implementação do PRE veio alterar a política centralizada de salários. Assim, o Governo atribuiu ao sector privado a responsabilidade de fixar livremente os salários, com excepção do salário mínimo, cuja competência cabe exclusivamente ao Governo, após consulta aos parceiros sociais. Realça-se que o salário mínimo é fixado em conformidade com o nível de crescimento económico, por forma a assegurar as condições mínimas de vida dos trabalhadores.

Dada a importância e o impacto social que se reveste a política do salário mínimo, é pertinente compreender os mecanismos e procedimentos inerentes à sua fixação. Como é do conhecimento geral, o processo de determinação do salário mínimo nunca foi pacífico e nem sempre reuniu consenso dos parceiros sociais (sindicatos e empregadores) envolvidos nas negociações. Numa primeira fase, o Governo na qualidade de mediador, não está directamente envolvido no processo de negociações, limitando-se a desempenhar o papel de facilitador entre as partes, cabendo a si, em última instância, proceder à aprovação da proposta consensual alcançada pelos parceiros sociais ou renegociar com eles a sua decisão final.

Com vista à fixação do salário mínimo, o Governo criou através do decreto 7/94, de 9 de Março, a Comissão Consultiva de Trabalho (CCT), composta por representantes do Governo, Sindicatos e Empregadores, com a missão de proceder à avaliação da situação

económica do país respeitante ao exercício económico do ano anterior e de produzir anualmente, uma proposta de salário mínimo a ser submetida à aprovação Governamental.

Foi nesta base que de 1987 a 2007, o Governo fixou dois salários mínimos, sendo um para o sector da Agricultura e outro para os sectores da Indústria, Comércio e Outros. A partir de 2002, a fixação do salário mínimo tem girado à volta do triângulo: i) desempenho económico; ii) cabaz mínimo de produtos e iii) taxa de reajustamento. Em 2008, o salário mínimo passou a ser fixado por sector de actividade, por força do Decreto 72/07, de 11 de Dezembro.

4.2 Sistema de Fixação de Salário Mínimo em Moçambique

Em conformidade com o exposto no capítulo III, existem cinco sistemas para a fixação de salário mínimo definidos pela Organização Internacional de Trabalho (OIT), nomeadamente:

- i) Taxa Única;
- ii) Salário Mínimo Regional;
- iii) Salário Mínimo por Sector de Actividade;
- iv) Salário Mínimo Juvenil e para Adultos; e
- v) Sistemas Combinados de Salário Mínimo.

No caso específico de Moçambique, de 1987 a 2007, o Governo procurou adoptar, sem sucesso, o sistema de taxa única, o qual pressupunha o estabelecimento de um salário mínimo único em todas as regiões e sectores da economia do país, incluindo a função pública. Constituem razões de insucesso, o facto do sector de agricultura ser muito deficitário e débil do ponto de vista de rendimentos para poder suportar os aumentos propostos pelos sindicatos. Esta situação obrigou o Governo a fixar dois salários mínimos, sendo um para o sector da agricultura e outro para os sectores da Indústria, Comércio e Outros.

Tendo em consideração que até 2003, o processo de fixação do salário mínimo para o sector público era praticamente o mesmo do sector privado, esta situação resultou na distorção dos factores que influenciam na evolução dos salários em cada um dos sectores, senão vejamos:

A evolução dos salários na função pública está vinculada à sustentabilidade fiscal, e, para o caso de Moçambique e de outros países em desenvolvimento, às metas são acordadas com os doadores multilaterais sobre a percentagem das despesas com salários no orçamento do Estado e no PIB. Ademais, o orçamento do Estado para um determinado ano é aprovado antes do início do processo de negociação do salário mínimo no âmbito da CCT. E neste orçamento já está prevista uma determinada taxa de evolução dos salários dos trabalhadores da função pública incluindo o salário mínimo.

A evolução do salário no sector privado está condicionada a outros factores como crescimento do sector, rentabilidade do sector e fundamentalmente na produtividade do factor trabalho (Castel Branco 2004:71).

4.3. Fraquezas do Sistema de Fixação do Salário Mínimo com base na Taxa Única

A aplicação do sistema de taxa única em mercados como nosso que é caracterizado pela heterogeneidade regional na oferta de trabalho e assimetrias regionais de desenvolvimento económico tende a gerar efeitos negativos sobre a economia a saber:

- Pode levar trabalhadores ao desemprego nas regiões e sectores menos produtivos por se fixar o salário mínimo a um nível que não tem em conta a oferta de trabalho e a dimensão e dinâmica de crescimento destas economias;
- Pode conduzir as empresas menos produtivas à falência ao fixar salários acima da sua capacidade de pagamento, particularmente porque o salário é das principais componentes de custos das empresas;

- Pode desencorajar o investimento nas regiões e nos sectores menos produtivos, devido ao encarecimento do factor trabalho, quando os outros factores não são a prior, competitivos;
- Pode penalizar os trabalhadores dos sectores mais produtivos ao fixar um salário que não tem em conta o seu desempenho real, isto é abaixo da sua produtividade, do efeito negativo na média introduzido pelos sectores menos produtivos.
- Pode estimular o desenvolvimento do sector informal, dado que este sector não é coberto pela legislação do salário mínimo.

Em suma, o sistema de salário mínimo baseado na taxa única apesar de ser relativamente fácil de disseminar e de monitorar por ser a única taxa aplicada em todo país e em todos sectores da economia, esta pode penalizar os trabalhadores das empresas que estão capacitadas para pagar mais e por outro lado, pode prejudicar as empresas menos rentáveis, incapacitadas de pagar mínimos fixados.

4.4 Critérios de determinação do salário mínimo em Moçambique

Conforme mencionado no capítulo III, existem quatro categorias distintas de definição do salário mínimo, particularmente utilizados nos países em vias de desenvolvimento, a saber:

- i) critério que toma em conta as necessidades dos trabalhadores;
- ii) critério que considera a capacidade de pagamento das empresas;
- iii) critério que fixa os salários e rendimentos dos outros sectores da economia;
- iv) critério que fixa o salário mínimo considerando os objectivos do desenvolvimento económico.

É difícil dizer qual dos critérios acima mencionados, Moçambique adopta. Por um lado, os sindicatos propõem a determinação do salário mínimo tendo em consideração um cabaz de produtos essenciais, constituído basicamente por produtos alimentares para sustentar uma família de cinco pessoas. Isto leva-nos a uma ideia aparente de tratar-se do primeiro critério, uma vez que tem em atenção as necessidades básicas do trabalhador.

Porém, noutras economias, a adopção do critério baseado nas necessidades dos trabalhadores, pressupõe que o mesmo deve ter em conta o nível geral dos salários e o custo de vida. Em Moçambique, a adopção deste critério para o ajuste do salário mínimo, apenas considera o cabaz básico, ignorando o nível geral de salários e o custo de vida. Esta situação, leva com que o salário (mínimo) ajustado não reflecta a situação real das necessidades do trabalhador, sabido o quão limitado é o conteúdo do cabaz considerado, por apenas considerar produtos alimentares, ignorando outras necessidades vitais; como a educação, saúde, vestuário, habitação, apenas para citar alguns exemplos.

A tabela 1 ilustra o cabaz básico proposto pelos sindicatos para o ano de 2008. Este cabaz foi actualizado em Março de 2008, a partir do cabaz básico usado na proposta de reajustamento do salário mínimo nacional em 2004, considerando um agregado familiar de cinco pessoas.

Tabela 1: Cabaz actualizado de produtos básicos, Março de 2008

Produto	Consumo mensal p/ pessoa	Preço (MT)	Unitário	Custo Mensal p/ pessoa (MT)	Custo p/ agregado de 5 pessoas (MT)
Arroz	2.50 KG	18		45	225
Farinha de milho	2.50 KG	25		62.5	312
Feijão Manteiga	1.50 KG	50		75	375
Amendoim	2.00 KG	50		100	500
Peixe de 2a	3.00 KG	55		165	825
Vegetais e legumes	6 Unidades	25		125	625
Pão	1.50 L	6		90	450
Óleo vegetal	1.50 KG	65		97.5	487
Açúcar amarelo	1.50 KG	20		30	150
Carvão	1 Saco	350		70	350
Petróleo	1.00 L	27		27	135
Transporte	2 Deslocações	7.5		375	750
Sabão bingo	1 Unidade	9		9	45
Totais				1,221.00	5,229.00

Fonte: Fórum de concertação social de fixação do salário mínimo nominal em 2008

Apesar de se reconhecer que o cabaz considerado não inclui todos os itens necessários para a determinação das necessidades básicas do trabalhador, a análise desta tabela mostra que, o custo de vida para o ano de 2008 situa-se na ordem dos 5.229,00 MT, servindo, deste modo, como indicativo do custo real de vida do período em análise, comparativamente ao salário mínimo fixado pelo Governo.

O critério de pagamento de salário, de acordo com a capacidade de pagamento das empresas, parte do pressuposto que esta só pode pagar aquilo que está dentro das suas possibilidades, e não o ideal para a sobrevivência dos trabalhadores. E, no caso concreto de Moçambique, segundo o relatório da KPMG-2007 sobre as 100 maiores empresas, onde se foi desenvolvida uma análise dos seguintes indicadores: volume de negócio, criação de emprego e rentabilidade, chegou-se a conclusão que o desempenho das empresas em Moçambique é má, o que pode conduzir a salários de miséria, caso se opte pela adopção deste critério.

Os restantes critérios servem como de complemento pois fornecem informação básica sobre o contexto económico e social geral para a determinação do salário mínimo.

Em suma o critério que toma em conta as necessidades dos trabalhadores apesar de não reflectir o custo de vida a nível nacional é o que melhor se enquadra e é aconselhável para Moçambique, pois este defende a base salarial mínima que garante a sobrevivência do trabalhador e seu agregado familiar.

4.5. Critérios para reajustamento salarial em Moçambique

O reajustamento do salário mínimo tem por objectivo assegurar que o salário auferido pelo trabalhador desfavorecido seja susceptível de garantir as suas necessidades básicas, reflectindo-se desta forma, na melhoria das condições de vida. Por outro lado, o reajustamento tem em vista compensar a erosão do poder de compra resultante da inflação, e premiar a produtividade do trabalhador.

Neste contexto, o Governo de Moçambique adoptou, de 2002 em diante, a seguinte metodologia de reajustamento salarial.

$$Tr = [(1+Tim) * (1+1/2PIB) - 1] * \Delta X$$

Onde:

Tr = Taxa de Reajustamento

Tim = Taxa de inflação média do ano anterior

PIB = PIB per capita do ano anterior

ΔX = Factor negocial

A inflação é um indicador que mostra a corrosão do poder de compra do salário do trabalhador, enquanto o PIB *percapita* reflecte o contributo do trabalhador no rendimento ou riqueza do país e como o factor trabalho influencia nesse crescimento, o factor negocial, designado por Delta, é usado como forma de compensação pelo não uso da taxa de inflação efectiva, ou seja, o Delta tende a alcançar uma taxa de reajustamento salarial que corrija os defeitos do uso da simples taxa de inflação média.

4.5.1. Imperfeições da fórmula de reajustamento salarial relativamente à Taxa de inflação

Os parceiros sociais utilizam a inflação como referência para o reajustamento do salário mínimo. O debate em volta da utilização deste indicador está no tipo de inflação que deve ser usada. Os trabalhadores/sindicatos defendem a utilização da inflação acumulada que reflecte a variação dos preços entre Dezembro do ano anterior e do mês em referência do ano seguinte. Por seu turno, os empregadores defendem a utilização da inflação média, que reflecte a variação dos preços mensais ao longo do ano, alegando a especulação dos preços verificados nos meses de Novembro e Dezembro.

O uso da taxa de inflação média é contestada pelo facto desta, como qualquer valor médio ignorar a amplitude efectiva da corrosão salarial, pois o valor acumulado da inflação é superior ao valor médio. Fazer um reajustamento salarial com base na inflação média

implica reajustar o salário abaixo do valor real dos preços, o que fará com que a longo prazo os salários estejam cada vez mais abaixo dos preços, desmoronando por completo a funcionalidade dos salários a longo prazo. Assim, tomar a inflação acumulada seria a opção correcta para a manutenção do poder de compra do salário pois reflecte a variação dos preços entre Dezembro do ano anterior e do mês em referência do ano.

Tabela 2: Inflação acumulada e média e a diferença entre elas.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Inflação								
Acumulada	10.33	22.26	9,04	11.29	9.29	14	9.4	12.1
Inflação								
Média	2,9	9,1	16.8	13.4	12,6	7,17	13.2	8.16
Diferença	-7.43	13.16	-7.76	-2.11	-3.34	-6.83	3.8	3.94

Fonte: Conta geral do estado (2000-2004), INE 2008

De acordo com a tabela nº2, a taxa de inflação média apresentada pelo governo, é incoerente com o crescimento da taxa inflação acumulada em Dezembro de cada ano. Nos anos de 2000, 2002, 2003, 2004 e 2005 o uso da taxa de inflação média para o reajustamento salarial prejudicou o trabalhador, por esta se encontrar abaixo da inflação acumulada. O que demonstra que o desvio entre a inflação acumulada e inflação média é significativo.

Em suma, o uso da taxa de inflação média faz com que o reajustamento salarial em Moçambique ocorra num contexto económico desactualizado, pois, no momento que ocorre o reajustamento salarial, normalmente em Abril de cada ano, os preços têm outra magnitude não captadas pela fórmula, logo à priori, ela não adiciona nenhum valor real efectivo ao salário, tornando-se deste modo, uma alteração nominal corroída pela inflação.

4.5.2 Produtividade de trabalho

Em relação a utilização do PIB per capita como indicador da produtividade, ela é pertinente devido às actuais condições da economia, onde existe muita dificuldade de quantificação

das variáveis económicas. Portanto a questão seria, quanta certeza temos de que a produtividade do trabalhador é de $\frac{1}{2}$ da taxa de crescimento do PIB? O contributo do trabalhador é mais ou menos, de que depende a outra metade da taxa de crescimento do PIB, seria do capital físico? Da capacidade empresarial? Entretanto, os parceiros sociais acordaram na CCT que a produtividade do trabalhador é de $\frac{1}{2}$ da taxa de crescimento do PIB, o que pode ser interpretado como admitindo que o crescimento do PIB é $\frac{1}{2}$ do contributo do trabalhador, isto pode trazer algumas implicações na redistribuição da renda, e, por conseguinte, na alocação salarial, uma vez que o crescimento do PIB reflecte o crescimento médio de todos os sectores que o integram.

Concluindo, o actual critério de reajustamento salarial, baseado em dados históricos (inflação do ano anterior e crescimento do PIB do ano anterior), não reflecte o salário real que toma em consideração o nível de vida do trabalhador ou mesmo o nível da produtividade por ele empregue na geração da riqueza. Sendo deste modo importante que sejam revistos os indicadores aplicados no reajustamento do salário mínimo.

4.6. Sistema de Salário Mínimo Por Sector de Actividade

Em Abril de 2008, O Governo de Moçambique abandonou o sistema de reajustamento do salário mínimo baseado na aplicação da Taxa Única para todos os sectores de actividade económica do país, tendo para o efeito, adoptado o sistema baseado em sectores de actividades económicas. Neste contexto, o Governo aprovou a seguinte classificação:

Sector 1: Agricultura, Pecuária, Caça e Silvicultura;

Sector 2: Pescas;

Sector 3: Indústrias de Extracção de Minerais;

Sector 4: Industria Transformadora

Sector 5: Produção Distribuição de Electricidade, Gás e Agua;

Sector 6: Construção;

Sector 7: Actividade dos Serviços não Financeiros;

Sector 8: Actividades Financeiras;

Sector 9: Administração Pública, Defesa e Segurança.

Apesar da OIT argumentar que os sistemas de negociação de salários mínimos por ocupação ou sector de actividade agrava os desbalanços de emprego sectorial derivados de altos custos resultantes, por um lado, das diferenças salariais, e exigir, por outro lado, grande esforço de coordenação e reajustamentos constantes das classificações ocupacionais.

Em Moçambique, a fixação do salário mínimo por sector de actividades veio a minimizar algumas fraquezas do sistema anterior, pois este sistema responde melhor às assimetrias regionais existentes no país. Pois, o sistema em vigor tende a incentivar a prática de salários mais altos nos sectores mais produtivos, fixando o salário mínimo de acordo com o desempenho de cada sector de actividade, evitando assim, a falência de sectores ou empresas menos produtivas, para além de concorrer para a minimização do nível de desemprego em consequência da actualização do salário mínimo.

Em suma o sistema de determinação do salário mínimo por sector de actividade consegue acomodar facilmente as preocupações e dificuldades das empresas no país. Portanto, é o sistema recomendável para a actual conjuntura socio-económica.

4.6.1. O Critério de Reajuste Salarial por Sector de Actividade

A metodologia de reajustamento do salário mínimo por sector de actividade, fundamenta-se nos princípios explanados no ponto 4.5, exceptuando o facto desta tomar em consideração a taxa de crescimento do PIB por sector de actividade, contrariamente ao PIB per capita global até então aplicado. Assim, a taxa de reajustamento do salário mínimo por sector de actividade é expressa pela seguinte fórmula:

$$Tr = [(1 + Tim) * (1 + 1/2PIB) - 1] * \Delta X$$

A tabela 3 ilustra a primeira experiência aplicada pelo Governo e parceiros sociais na determinação do salário mínimo por sector de actividades, usando a metodologia acima exposta. Esta tabela mostra o novo salário mínimo fixado em cada um dos sectores de actividade. O ramo de energia, água e gás é o que beneficiou de maior coeficiente de

reajustamento salarial, na ordem dos 30%, seguido da indústria transformadora com 20%. Os sectores da agricultura, serviços financeiros e não financeiros registaram um aumento de 17%, enquanto o sector de construção beneficiou de 16%. A pesca marítima industrial e indústria extractiva tiveram um reajuste de 15% respectivamente, cabendo à administração pública 11% e à pesca semi-industrial 10%.

Analisando impacto dos dados fornecidos pela tabela 3, é notório que alguns sectores, não obstante o facto de terem registado um índice de desempenho baixo, beneficiaram-se de uma taxa de reajustamento salarial elevada, consequência de usufruírem de uma base salarial e factor negocial elevados, comparativamente a outros sectores com melhor desempenho. Apenas para citar alguns exemplos, temos os sectores das pescas e da energia, água e gás. No sentido oposto, temos os sectores da indústria extractiva e construção, que, apesar de terem registado um índice de desempenho elevados, tiveram uma taxa de reajustamento salarial baixa, consequência de um factor negocial baixo.

Tabela 3: Salário Mínimo por sector de actividade 2008

Descrição	T.de crescimento	Prod= 50% Cresct°	Taxa de inflação	F.Negocial	T.de reajust.	Salário Mínimo
Agricultura	0,7%	0,4%	8,2%	8,2%	17,0%	1.315,00
Pesca	-6,2%	-3,1%	8,2%	10,1%	⁵ a) 15% ⁶ b) 10%	1.892,00 1.810,00
Ind.Extração	10,0%	5,0%	8,2%	1,4%	15,0%	1.892,00
Ind.Transfor	3,0%	1,5%	8,2%	10,2%	20,0%	1.975,00
Electric/Agua	2,9%	1,5%	8,2%	20,1%	30,0%	2.139,50
Construção	9,9%	5,0%	8,2%	2,5%	16,0%	1.908,78
Ser.não Fin	7,0%	3,5%	8,2%	5,0%	17,0%	1.925,00
Ser.Fin	2,7%	1,4%	8,2%	7,4%	17,0%	1.942,00
Sector Pub	4,9%	2,5%	8,2%	11,0%	11,0%	1.826,00
Total						

Fonte: Critério de fixação do salário mínimo: Impacto e sustentabilidade, Junho de 2008

⁵ Pesca Industrial

⁶ Pesca artesanal

CAPÍTULO V

5. IMPACTO DO SALÁRIO MÍNIMO NO COMBATE À POBREZA

A convenção nº 131 da OIT, sobre a fixação do salário mínimo, defende que a política de salário mínimo deve ter como objectivo essencial, assegurar aos trabalhadores a protecção social necessária no que respeita aos níveis mínimos admissíveis de salários, de modo a garantir ao trabalhador e seu agregado familiar um salário que seja suficiente para a satisfação das necessidades básicas.

Para analisar o impacto do salário mínimo sobre a pobreza é necessário antes saber o que é a pobreza como ela é definida em Moçambique e quais são os métodos de identificação da mesma.

5.1. *Conceito de pobreza*

Segundo o Programa de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta, na sua primeira fase (PARPA I), define a pobreza como a incapacidade dos indivíduos de assegurar para si e para os seus dependentes um conjunto de condições básicas mínimas para a sua subsistência e bem-estar, segundo as normas da sociedade⁷.

O PARPA II, por sua vez, define a pobreza como a impossibilidade por incapacidade, ou por falta de oportunidade de indivíduos, famílias e comunidades de terem acesso a condições mínimas, segundo as normas básicas da sociedade.

A literatura consultada classifica a pobreza em absoluta e relativa, definindo a pobreza absoluta, em termos de rendimento, como sendo a falta de recursos necessários para a satisfação das necessidades alimentares e não alimentares básicas e, a relativa, como sendo a falta de rendimento suficiente para satisfação das necessidades alimentares e não alimentares essenciais, de acordo com as normas de sociedade.

⁷ Definição adoptada apartir dos estudos das avaliações da pobreza de 1996-97 e 2002-03.

5.2. Método de Identificação da Pobreza

A pobreza pode ser identificada pelo método directo ou pelo método indirecto, também conhecido por método de rendimento.

O método directo consiste na pressuposição de que a pobreza se caracteriza por carências de bens e serviços essenciais à sobrevivência e identifica a população alvo em função da avaliação de carências específicas. Neste contexto, não existe qualquer referência ao rendimento.

O método indirecto consiste na avaliação da distribuição de renda, a partir da qual se estabelece um valor limite para a renda familiar, considerando em situação de pobreza ou privação absoluta as famílias com rendimento inferiores ao patamar estabelecido. A rigor, o método indirecto avalia as necessidades biológicas de sobrevivência e estima a cesta alimentar básica da população avaliando o seu custo monetário. Neste contexto, a linha da pobreza é definida pelo valor da cesta básica global incluindo além de alimentação os demais itens básicos de consumo. Uma simplificação desse processo é alcançada quando se define a linha da pobreza em termos de salário mínimo oficial, partindo do pressuposto de que ele representa o montante necessário para um padrão de vida mínimo, definindo portanto o limite da pobreza.

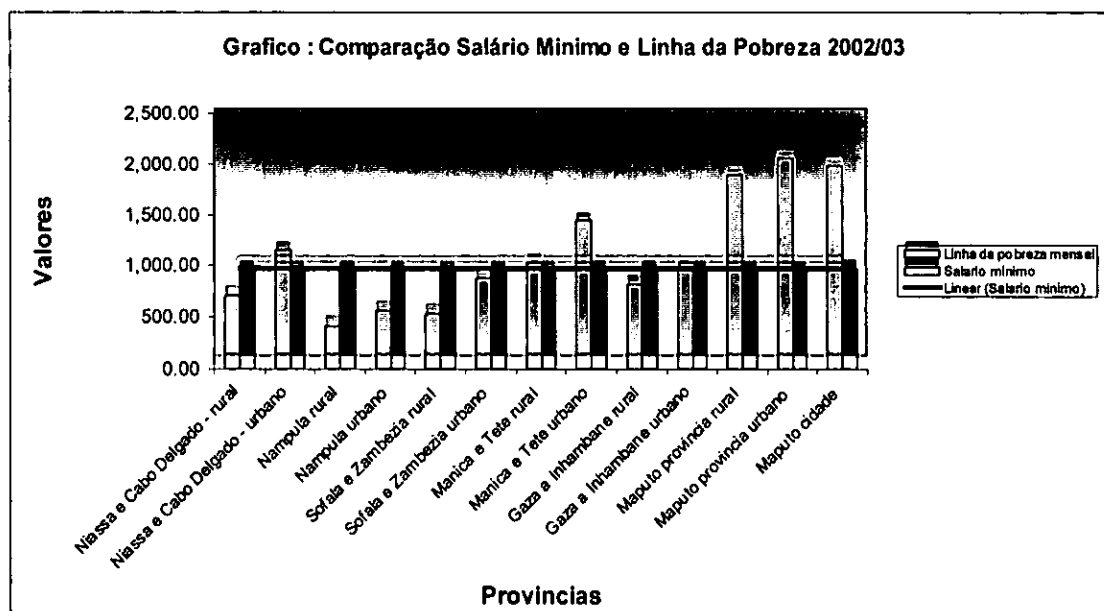
Contudo, como acabamos de verificar nas definições acima enunciadas as privações de que sofrem os indivíduos em condição de pobreza são diversas e podem ser analisadas sob diferentes pontos de vista.

No presente trabalho, a análise do impacto do salário mínimo sobre a pobreza vai se basear no método de rendimento, usando por um lado, a metodologia de reajustamento salarial com base na taxa única para todos os sectores de actividade económicas, baseada nos dados fornecidos pelo Inquérito Nacional aos Agregados Familiares relativo ao período 2002-2003, e por outro lado, a metodologia do reajustamento salarial por sector de actividade económica. Nos dois casos, a linha da pobreza é considerado como sendo o valor da cesta básica.

5.2.1. Impacto do salário mínimo sobre a pobreza usando a metodologia da taxa única de reajustamento do salário mínimo

Para efeitos de análise do impacto do salário mínimo sobre a pobreza usando a metodologia da taxa única, foi conduzida uma análise comparativa entre a cesta básica fornecida pelo IAF e o salário mínimo praticado no período em análise.

Gráfico 6: Impacto do salário mínimo sobre a pobreza usando dados do IAF 2002-2003



Fonte: Inquérito Nacional sobre o Agregado Familiar 2002/03

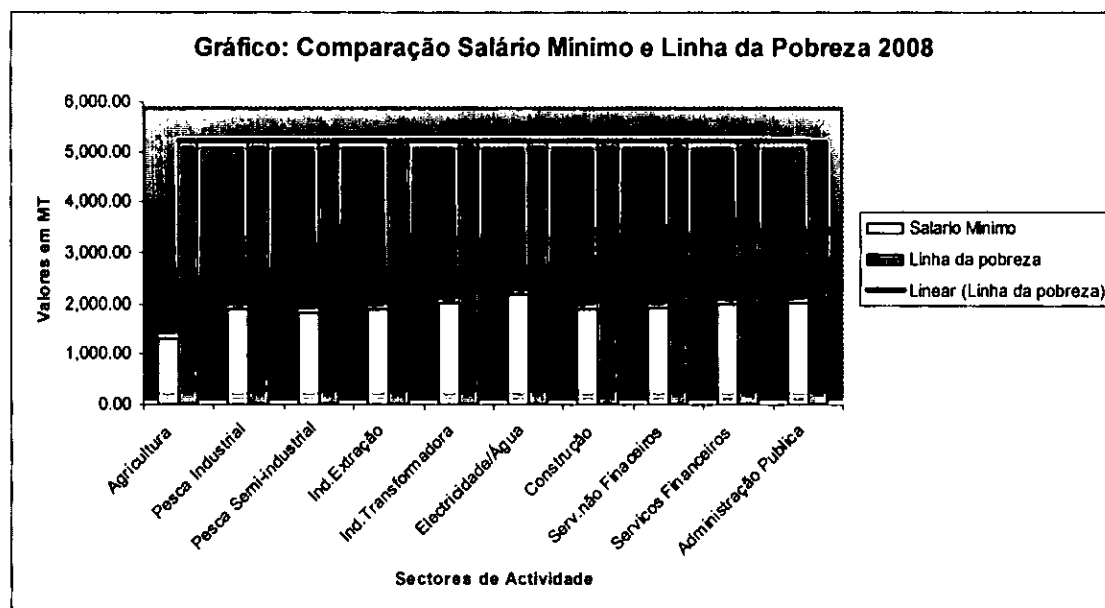
O gráfico 6 reflecte o resultado desse estudo, onde se pode observar que nas zonas rurais e urbanas das províncias de Nampula, Sofala, Zambézia, Cabo Delgado e Niassa, são as regiões do país que conseguiram manter-se acima da linha da pobreza, isto é, o salário mínimo fixado foi suficiente para a satisfação das necessidades básicas, enquanto nas restantes províncias, todos os agregados são considerados pobres, pois, o salário mínimo é inferior ao mínimo necessário para a sobrevivência do trabalhador e seu agregado familiar.

5.2.2. Impacto do salário mínimo sobre a pobreza por sector de actividade 20008

Analisando o impacto do salário mínimo sobre a pobreza com base na metodologia de reajustamento do salário mínimo por sector de actividade e do pressuposto de que o valor da cesta básica defendida pelo sindicato nacional de trabalhadores corresponde à linha da

pobreza, conclui-se que o salário mínimo adoptado pelo Governo para o período de 2008 está aquém da satisfação das necessidades básicas do trabalhador e seu agregado familiar, conforme ilustra o gráfico 7.

Gráfico 7: Impacto do salário mínimo sobre a pobreza por sector de actividade



Fonte: Critério de fixação de SM em Moçambique: Impacto e sustentabilidade Junho de 2008

Por sua vez, analisando a tabela 4, pode-se igualmente observar que o salário mínimo fixado para cada um dos sectores de actividades económicas, não chega a cobrir a metade do cabaz, o que significa que as famílias para sobreviverem precisam mais do que um emprego para o seu complemento, bem como para o suporte das despesas não contempladas no cabaz, tais como: saúde, educação, habitação, vestuário, etc. Por exemplo, no sector de agricultura, com salário actual que é 1.315,50 MT, o trabalhador consegue cobrir apenas 25% do cabaz, necessitando, para o efeito de cerca de 4 vezes do valor do actual salário para assegurar a sua sobrevivência; para o caso do sector de electricidade e água, o trabalhador necessitaria de cerca de 2.5 vezes o valor do salário actual. Esta situação revela que o salário mínimo praticado em Moçambique não tem a capacidade de assegurar as mínimas condições de vida para o trabalhador e seu agregado familiar, contribuindo desta forma para a sua pobreza.

Tabela 4: Diferença entre o Salário Mínimo e Cesta Básica, variação do cabaz e Razão entre Cesta Básica e o Salário mínimo.

Sectores	Salário Mínimo (por sector)	SM Necessário (cesta básica)	Défice/ Superavit	Variação do cabaz	Razão entre SMN e Necessário
Agricultura	1.315,50	5,229.00	-3.914,00	-0,75	3,98
Pesca Ind.	1.892,50	5,229.00	-3.337,00	-0,64	2,76
Pesca Semi-Ind.	1.810,00	5,229.00	-3.419,00	-0,65	2,89
Ind.Extração	1.892,50	5,229.00	-3.247,00	-0,64	2,76
Ind.Transfor	1.975.00	5,229.00	-3.254,00	-0,62	2,65
Electric/Água	2.139,50	5,229.00	-3.089,50	-0,59	2,45
Construção	1.909,00	5,229.00	-3.320,22	-0,63	2,74
Serv.não Fin	1.925,50	5,229.00	-3.304,00	-0,63	2,72
Ser.Finan	1.942,00	5,229.00	-3.287,00	-0,65	2,72
Adm.PUB	1.826,00	5,229.00	-3.403,00	-0,64	2,86
Média	1,860.48	5,229.00			2,85

Fonte: Própria

Em suma, o impacto negativo do salário mínimo sobre a pobreza está por um lado, associado ao facto deste não satisfazer as necessidades básicas do trabalhador e seu agregado familiar, e por outro lado, o facto da maioria dos trabalhadores abrangidos pelo salário mínimo estarem localizados nas zonas urbanas, exceptuando o sector de agricultura, vide dados do INE constante na tabela 5, os quais não contam com a economia de subsistência.

Tabela 5: Repartição Sectorial das Actividade Económicas

Descrição	Agricultura	Industria	Construção	Comercio/ Turismo	Outros serviços
Meio urbano	16%	69%	76%	76%	64%
Meio rural	83%	30%	23%	24%	35%

Fonte: Valoi, in o país, 12.05.2006 p.2, INE 2006

CAPÍTULO VI

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

6.1. CONCLUSÃO

Após o desenvolvimento das principais teorias sobre metodologias empregues na fixação do salário mínimo, e, em particular do caso específico de Moçambique, com incidência na análise das abordagens dos sindicatos, dos parceiros sociais, da Comissão Consultiva de Trabalho, papel do Governo sobre a matéria, assim como a análise crítica do impacto do salário mínimo na minimização da pobreza em Moçambique, pode concluir o seguinte:

Não obstante reconhecer-se o papel vital dos sindicatos e dos parceiros sociais no processo de fixação do salário mínimo, o posicionamento do Governo continua determinante, na medida em que o salário mínimo fixado para cada um dos sectores de actividades económica, continua aquém das expectativas dos trabalhadores, assim como da linha da pobreza, representada pelo valor do cabaz calculado pelos sindicatos. Mas isto é por causa apenas do Governo em si. Mesmo que este quisesse aumentar o salário mínimo, a situação económica não comporta aumentos arbitrários.

A aplicação do sistema de taxa única, adoptado pelo Governo até 2007 na determinação do salário mínimo, revelou-se inadequado num mercado laboral como nosso, caracterizado pela heterogeneidade regional na oferta de trabalho e assimetrias regionais de desenvolvimento económico, o que tende a gerar efeitos negativos sobre a economia, nomeadamente:

- o Pode levar trabalhadores ao desemprego nas regiões e sectores menos produtivos por se fixar o salário mínimo a um nível que não tem em conta a oferta de trabalho e a dimensão e dinâmica de crescimento destas economias;

- Pode conduzir as empresas menos produtivas à falência ao fixar salários acima da sua capacidade de pagamento, particularmente porque o salário é das principais componentes de custos das empresas;
- Pode desencorajar o investimento nas regiões e nos sectores menos produtivos, devido ao encarecimento do factor trabalho, quando os outros factores não são à prior, competitivos;
- Pode penalizar os trabalhadores dos sectores mais produtivos ao fixar um salário que não tem em conta o seu desempenho real, isto é abaixo da sua produtividade, devido ao efeito negativo médio introduzido pelos sectores menos produtivos.
- Pode estimular o desenvolvimento do sector informal, dado que este sector não é coberto pela legislação do salário mínimo.

Ciente das imperfeições da metodologia de fixação do salário mínimo com base na taxa única, aplicada a todos os sectores de actividade económica do país, o Governo adoptou em 2008, uma nova metodologia, baseada na fixação do salário mínimo por principais sectores de actividade económica. Este critério visa minimizar algumas fraquezas do sistema anterior, por responder melhor às assimetrias regionais existentes no país, por incentivar a prática de salários mais altos nos sectores mais produtivos. O salário mínimo passou a ser fixado de acordo com o desempenho de cada sector de actividade, evitando assim, a falência de sectores ou empresas menos produtivas, para além de contribuir para a minimização do nível de desemprego em consequência da actualização do salário mínimo.

Em suma, o sistema de determinação do salário mínimo por sector de actividade reflecte melhor as preocupações e as dificuldades das actuais empresas no país. Portanto, é um sistema mais recomendável para a actual conjuntura socio-económica.

Não obstante, reconhecer-se o mérito da nova metodologia de fixação do salário mínimo por sector de actividade económicas, ela peca por considerar a taxa de inflação média, no

lugar da taxa de inflação acumulada. A taxa de inflação média ignora a amplitude efectiva da corrosão salarial, resultando deste modo, na perda do poder de compra do trabalhador. Por outro lado, a taxa de inflação acumulada mantém o poder de compra do trabalhador, na medida em que capta as variações de preços registadas ao longo do período em análise.

Na análise do conteúdo do cabaz básico sugerido pelos sindicatos, observa-se que o mesmo está ainda muito longe de ser satisfeito, com base nas necessidades básicas dos trabalhadores de acordo com um certo padrão de qualidade de vida. Tal cabaz não considera, por um lado, elementos tão vitais como a habitação, a saúde, a educação, o vestuário, etc.; por outro lado, as quantidades contempladas não são razoáveis para um agregado familiar típico de cinco membros. Só no contexto em que o cabaz reflecta as necessidades básicas do trabalhador tal opção pode, de facto, servir de referência no processo fixação do salário mínimo, bem como servir de instrumento de minimização da pobreza. Mas isto não depende apenas do cabaz em si, mas depende da possibilidade real que os níveis de produtividade permitem para que seja sustentado.

Por último, a afirmação de que o salário mínimo não constitui instrumento de redução da pobreza é sustentada pela análise desenvolvida no capítulo V, respeitante ao impacto do salário mínimo sobre a pobreza, usando o método de rendimento e a metodologia de reajustamento salarial por sectores de actividade económicas, conforme demonstrado ao longo deste trabalho.

6.2 RECOMENDAÇÕES

Partindo do princípio de que o salário mínimo em vigor, fixado pelo Governo para cada um dos sectores de actividade económica, ainda se apresenta muito aquém do valor do cabaz básico estimado pelos sindicatos, considerado neste trabalho como referência para a linha da pobreza, é crucial que nos próximos processos de fixação do salário mínimo, o Governo tome em consideração este aspecto, aliado ao desempenho sectorial, por forma a que o salário mínimo passe a desempenhar um papel importante na minimização dos efeitos da pobreza.

Para além dos aspectos acima referidos, o salário mínimo e a cesta básica devem reflectir o custo de vida de cada zona geográfica do país e de das próprias condições da actividade económica local.

Outro aspecto a ponderar no processo de fixação do salário mínimo, prende-se com o uso da inflação média no lugar da inflação acumulada, o que tem provocado a erosão do poder de compra do trabalhador. Assim, recomenda-se para o efeito de reajustamento salarial, o uso da inflação acumulada.

O salário mínimo praticado em Moçambique, por si só não resolve o problema da pobreza, é necessário que o mesmo seja acompanhado de medidas complementares que permitam o melhoramento do nível de vida do trabalhador, merecendo destaque as seguintes:

- i) Acordos colectivos com as empresas a partir de pacotes de acções de providência social a ser levado a cabo pelo patronato, tais como subsídio de transporte, de alimentação, de assistência médica e medicamentosa, de morte, outros esquemas de gratificação pelo bom desempenho, constituem mecanismos válidos para a minimização do nível de vida do trabalhador.
- ii) Implementação de um sistema de progressão na carreira por antiguidade do trabalhador e um sistema de abono de família para pais com filhos menores e em idade escolar.

Por fim, da exploração feita ao longo do trabalho, sentiu-se que o tema é muito complexo. Apesar das evidências reunidas terem demonstrado que o salário mínimo em Moçambique não chega a alcançar os padrões de vida básicos, isto significa que este instrumento não é muito efectivo como instrumento de luta contra a pobreza. Esta conclusão não é totalmente completa, pois existem outros factores que podem ter influenciado este resultado. Deste modo ainda permanecem pela frente grandes desafios e muitas outras oportunidades para pesquisas futuras, em torno das questões sobre o salário mínimo, quer seja focalizando no

Impacto do Salário Mínimo Sobre a Pobreza, quer seja em várias outras vertentes. Serão necessárias, análises mais profundas sobre o nível geral de salários na economia, percentagem e perfil de trabalhadores que ganham salário mínimo, desempenho e produtividade das empresas em Moçambique, e sua consideração em ligação com o impacto do salário mínimo na economia em termos de viabilidade e sustentabilidade nas condições concretas da economia nacional.

7. Referências Bibliográficas

- BARROS, Ricardo Paes e MEDONÇA, Rosane Silva Pinto. 1997. Flexibilidade do Mercado de Trabalho uma avaliação empírica: Rio de Janeiro, Brasil. <http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0452.pdf>
- CACCIAMALI, Maria Cristina. 2005. A Política de Salário Mínimo e sua Influência na Distribuição de Renda. http://www.mte.gov.br/sal_min/t03.pdf
- CASTEL, Branco Nuno et al. 2004. Estudos Sobre os Critérios de Fixação de Salário Mínimo em Moçambique. http://www.iese.ac.mz/lib/noticias/Criterios_de_Fixacao_do_Salario_Minimo_em_Mocambique.pdf
- CORSEUIL Carlos Henrique e CARNEIRO Francisco Galvão. 2001. Os Impactos do Salário Mínimo Sobre o Emprego e Salários no Brasil — Evidências A Partir de Dados Longitudinais e Series Temporais. http://www.ipea.gov.br/pub/td/2001/td_0849.pdf.
- NGUILAZE, Nelson. 2002. Critérios de Determinação de Salário Mínimo em Moçambique: Críticas e Sugestões. Tese de Licenciatura em economia. Maputo: Faculdade de Economia Universidade Eduardo Mondlane.
- Instituto Nacional de Estatística (INE). 2002-2003. IAF – Inquérito de Agregados Familiares, Maputo: INE. http://www.ine.gov.mz/inqueritos_dir/iaf/IAF_relf.pdf
- Instituto Nacional de Estatística (INE). 1997. II Recenseamento Geral da População e Habitação. Maputo: INE. http://www.ine.gov.mz/censos_dir/recenseamento_geral/
- Instituto Nacional de Estatística (INE). 2002. Questionário de Indicadores Básicos de Bem-Estar: Cidade de Maputo INE. http://www.ine.gov.mz/censos_dir/inqueritos_dir/quiibb
- Instituto Nacional de Estatística (INE). 2003. CEMPRE – Censo de Empresas. Cidade de Maputo: INE. http://www.ine.gov.mz/censos_dir/cepre/resultadoscepre.pdf
- Instituto Nacional de Estatística (INE). 2003. Índice de Preço no Consumidor: Cidade de Maputo. Maputo: INE. http://www.ine.gov.mz/indicadores_macro_economicos/ipc/
- JOAQUIM Rafael Machava. A Situação da Pobreza em Moçambique: Diferenciações Regionais e Principais Desafios. <http://cecemca.rc.unesp.br/ojs/index.php/estgeo/article/viewPDFInterstitial/542/484>
- MEDEIROS Carlos Aguiar. 2005. Salário Mínimo e Desenvolvimento Económico. Texto preparado para o Seminário. Instituto de Economia Unicamp http://www.ie.ufjf.br/aparte/pdfs/meheiros_smedesenvolvimento.pdf
- Mocambique. 2008. Diploma Ministerial nº 47/2008, de 28 de Maio, Boletim da República, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 48/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 49/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 50/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 51/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 52/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 53/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

Mocambique.2008.Diploma Ministerial nº 54/2008, de 28 de Maio, Boletim da Republica, Serie I nº 22.

MORAES, Paulo Leandro. (2005): Analise do Salário Mínimo no Brasil — projecto apresentado a disciplina de monografia CNM5420. Universidade de Santa Catarina-UFSC. Brasil.
http://www.cse.ufsc.br/gecon/coord_mono/2005.2/Leandro%20Paulo%20Moraes.pdf

NERI Marcelo e GIAMBIAG, Fábio.2000: Previdência social e salário mínimo: O Que se Pode Fazer, Respeitando a Restrição Orçamentaria?
http://www.bndes.gov.br/clientes/federativo/bf_bancos/e0001138.pdf

Organização Internacional de Trabalho, Convenção nº 131, sobre a Fixação do Salário Mínimo nos Países em Desenvolvimento.
http://www.dgert.mtss.gov.pt/Conteudos%20de%20ambito%20geral/OIT/legislacao_oit/conv_131_dec_77_81.htm

PEMBER, J. Robert & DUPRÉ, Marie-Thérèse.1997. Statistical Aspects of Minimum Wage Determination, Briefing Note N° 11.Geneva: International Labour Organization (ILO).
<http://www.ilo.org/public/english/bureau/stat/download/articles/1997-3.pdf>

Plano de Acção para Redução da Pobreza Absoluta.2001-2005 (PARPA I): Documento de Estratégia e Plano de para Redução da Pobreza e Promoção do Crescimento Económico.
www.undp.org/mz/en/content/download/254/1112/file/parpa.pdf

Pobreza e Bem-Estar em Moçambique 1996/97: Primeira Avaliação Nacional. Instituto Internacional de Pesquisa em Políticas Alimentares.
<http://www.ifpri.org/portug/pubs/books/part1.pdf>

Pobreza e Bem-Estar em Moçambique: Segunda Avaliação Nacional
http://www.sarprn.org.za/documents/d0000777/P880-Mozambique_P_042004.pdf

REIS, José Guilherme Almeida. 1898. Salário Mínimo e Distribuição de Renda: Perspectiva económica Brasileira, IPEA.

<http://www.dieese.org.br/notatecnica/notatecSMDR.pdf>

Republica de Moçambique. Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2006-2009 (PARPA II).

http://www.genderbudgets.org/component/option.com_docman/task.doc_view/gid.317/

SAGET Catherine e Eyraud François. La Reactivación De Las Instituciones De Fijacion De Salário Mínimo.

http://www.oit.org.ar/documentos/eyraud_francoise_dic06.pdf

SAGET Catherine, Salário Mínimo Reduce la Pobreza? Programa Sobre las Condicioes de Trabajo y de Empleo-OIT.

<http://www.ilo.org/public/spanish/dialogue/actrav/publ/134/17.pdf>

SAGET, Catherine. 2001. Is the Minimum Wage an Effective Toll to Promote Decente Work and Reduce Poverty? The Experience of Selected Developing Countries. *Employment paper* 2001/13. Employment Strategy Department: International Labour Office.

<http://www.ilo.org/public/english/employment/strat/publ/ep01-13.htm>.

SAIETE Jorge.2006. A Fixação do Salário Mínimo vs o Encarecimento da vida: O caso da cidade de Maputo. Tese de Licenciatura em Administração Publica Instituto Superior de Relações Internacionais.

SALVATORE, Dominick. *Microeconomia*. 3ª Edição. Makron Books. São Paulo

SAMUELSON, P. NORDHAUS W. *Economia*. 16ª Edição. Mc Graw Hill

SANDRONI, Paulo.1989. Salário Mínimo, Novas Ideias na Polémica. Revista Teoria

<http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/index.php?storytopic=139>

SINGER, Paul,.1987. Guia da Inflação para o Povo,13ª ed. Petrópolis: Brasiliense.

www.estantevirtual.com.br/livro/17792563/Paul_Singer_Guia_da_Inflacao_para_o_Povo.html

VICENTE, Carlos. 2008. Critérios de Fixação do Salário Mínimo em Moçambique: Impacto e Sustentabilidade.

http://www.iese.ac.mz/lib/noticias/Criterios_de_Fixacao_do_Salario_Minimo_em_Mocambique.pdf